

PROCESSO LICITATÓRIO nº 3472/2024
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024

O Município de Condor/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ipiranga, 22, inscrita no CNPJ sob n 88.437.926/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Valmir Land, inscrito no CPF nº 688.725.340-20 e Registro Geral nº 5054161129 - SJS/RS, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 de 08/05/2020, Torna Público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o Município de Condor/RS, durante o período de **23/12/2024 À 14/01/2025**, com a finalidade de **AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA**, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA, PARA O ANO DE 2025 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 11.947 DE 2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VENDA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Data limite para entrega das propostas: DIA 14/01/2025 ÀS 09:00 horas.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos no art. 34 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 de 08/05/2020.

- 1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
 - c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
 - d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

- 1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
 - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
 - d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 39 da resolução CD/FNDE n 06/2020, de 08/05/2020.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos de forma futura e parcelada, de acordo com o cronograma de alimentação escolar:

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	725	2.000	L	SUCO DE UVA NATURAL, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1L, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 14,56	R\$ 29.120,00
1	2	726	2.000	L	SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL, EMBALAGENS DE 3L CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 16,86	R\$ 33.720,00

Total: R\$ 62.840,00

Total: R\$ 62.840,00 Sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais.

OBS: os produtos acima deverão ser entregues na secretaria municipal de educação e cultura, com endereço à Rua XV De Novembro, nº 210, centro, Condor/RS, de acordo com o cronograma que posteriormente será entregue a cada fornecedor.

4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias da semana quando houver atividade na Secretaria.

5. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Condor, sita à rua Ipiranga, 22, ou pelo Fone: (55) 3379 – 1133 – Ramal 321.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Condor/RS, 19 de dezembro de 2024.

VALMIR LAND
Prefeito Municipal